



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova
CEP 59.056-190 - Natal - RN
E-mail: atendimento@crtrn.org.br
Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a Agostinho Servflex Ltda.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

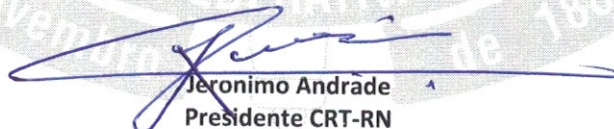
ART. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	João Esdras		
Gestor:	Allison Frederico		
Processo nº	008/2022	Vigência:	Até:
Contrato nº	008/2022	03/08/2022	03/08/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação		
Contratado:	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA – CNPJ: 09.027.375/0001-10		
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática para o atendimento das atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN.		
Valor:	R\$ 37.999,99		

ART. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

Art. 3º - O GESTOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO NA AUSÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DO FISCAL TITULAR.

ART.4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.


Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

CIENTES:


FISCAL – João Esdras


GESTOR – Allison Frederico